

TERMO ADITIVO Nº 077/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO

2007-0.091.788-4 / SEI 6110.2021/0001641-7

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM.

OBJETO DO

CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM** – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/10/2021 a 31/12/2021**, com implementação de Recursos Humanos nas unidades hospitalares: Hospital Municipal José Soares Hungria e Hospital Municipal Fernando Mauro Pires da Rocha, resultantes do plano de desmobilização de leitos específicos ao enfrentamento da Pandemia Covid-19, com a reativação dos atendimentos nas unidades de internação, conforme plano de trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

VALOR:

R\$ 29.310.523,60 (Vinte e nove milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 - Fonte 00.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº 401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0002-64, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS** contida no processo administrativo eletrônico SEI nº 6110.2021/0001641-7, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM. – PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/10/2021 a 31/12/2021**, com implementação de Recursos Humanos nas unidades hospitalares: Hospital Municipal José Soares Hungria e Hospital Municipal Fernando Mauro Pires da Rocha, resultantes do plano de desmobilização de leitos específicos ao enfrentamento da Pandemia Covid-19, com a reativação dos



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Dirley Glizt
REGISS - Hos...
Gerente

atendimentos nas unidades de internação, conforme plano de trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/10/2021 a 31/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

2.1. Fica estabelecido o orçamento para o período de **01/10/2021 a 31/12/2021**, no valor total de **R\$ 29.310.523,60** (Vinte e nove milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.39.00 - Fonte: 00**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	Total
Custeio	R\$ 9.658.499,99	R\$ 9.825.140,76	R\$ 9.826.882,86	R\$ 29.310.523,60

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO REPASSE

6.1 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, autorizado para o mês de **Outubro** é de **R\$ 4.932.939,14** (quatro milhões e novecentos e trinta mil e novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), com dedução de saldo financeiro (fonte 00), conforme autorização da Chefia de Gabinete (documento SEI nº 053181165) e Nota de Liquidação nº 213.891 (documento SEI 053266467);

6.2 O repasse de custeio do Termo em epígrafe para o mês de **novembro** conforme deliberação da Chefia de Gabinete em doc. SEI nº 054543202 e informação do Núcleo de Elaboração de Liquidação em doc. SEI nº 055263674 será suportado com o saldo financeiro (saldo real);

6.3 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, autorizado para o mês para o mês de **Dezembro** é de **R\$ 1.1140.358,32** (um milhão, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), com dedução de saldo financeiro (fonte 00) conforme Nota de Liquidação nº 263.883 (documento SEI 058644478).



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Outubro de 2021.


MÁRIO SANTORO JUNIOR

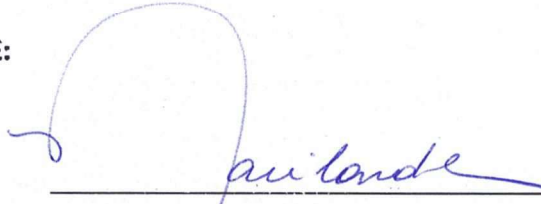
Gerente de Desenvolvimento Institucional.

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" CEJAM

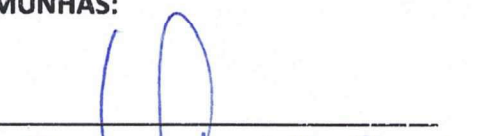
Floris de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

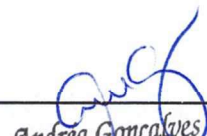
Dirley Glitz
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

PELA CONTRATANTE:


MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: [REDACTED]

NOME: 
RF: 8292957
CPF: [REDACTED]



Rua General Jardim, 36 - 9º Andar - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010



De acordo com o Parecer SP 20/04/2022 (06157535) e 06157535 (06097043)